

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza custeio das despesas de viagem dos conselheiros do CBH-Santo Antônio para a reunião de posse do mandato 2023-2027.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 62, de 03 de maio de 2023, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, o custeio das despesas de viagem dos conselheiros que serão empossados para o mandato do CBH-Santo Antônio 2023-2027, em reunião presencial, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2023, em Itabira/MG, conforme Ato Normativo de posse publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), anexo a esta DN.

(assinado eletronicamente)
GISLENO MARTINS CASTRO
Presidente do CBH-Santo Antônio

Referente à aprovação, em plenária, da deliberação normativa CBH Santo Antônio nº 69, de 09 de outubro de 2023.

